



PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 1814
09 SET. 2026
Horário: 10:42
Responsável

Limoeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2026.

MENSAGEM Nº 053/2026

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Autoriza a doação do imóvel que indica à COURAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S/A, e dá outras providências.*

A proposta anexa busca incentivar o desenvolvimento de Limoeiro do Norte por meio da instalação de um Centro de Distribuição Integrado, com Oficina Mecânica Industrial e Central de Manutenção de Frota.

O empreendimento representa a possibilidade de geração de empregos, renda e novas oportunidades para a população, além de fortalecer a economia local.

A doação do terreno está condicionada à construção e ao funcionamento do empreendimento no prazo de dois anos, garantindo que o benefício esteja diretamente ligado ao interesse público e ao desenvolvimento do município.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DILMARA AMARA SILVA
Prefeita Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

10 SET. 2026

CÂMARA M. LIM. DO NORTE



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



... ..



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE FAZ.



PROJETO DE LEI N.º 88 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a doação do imóvel que indica à COURAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S/A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
decreta:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar à COURAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.142/0001-19, o terreno de titularidade do Município de Limoeiro do Norte, de seguinte descrição:

Um terreno urbano localizado no Sítio Córrego de Areia, com uma área de 25.595,01m², de seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 597741.6438 m e N 9426615.7814 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 121°1'50" e 79,92 m limitando-se com a Estrada que liga a Maria Dias a CE 266; até o vértice P2, de coordenadas E 597673.51 m e N 9426656.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 120°40'38" e 137,16 m limitando-se com a Estrada que liga a Maria Dias a CE 266; até o vértice P3, de coordenadas E 597555.51 m e N 9426726.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 207°12'48" e 112,67 m limitando-se com a Propriedade de Raimundo Nonato Gomes Oliveira; até o vértice P4, de coordenadas E 597607.03 m e N 9426826.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 298°48'9" e 136,20 m limitando-se com Espólio de Antônio Luís Chaves; até o vértice P5, de coordenadas E 597726.38 m e N 9426761.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 300°48'32" e 86,36 m limitando-se com Espólio de Antônio Luís Chaves; até o vértice P6, de coordenadas E 597800.6797 m e N 9426717.0332; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 30°14'41" e 117,21 m limitando-se com a Propriedade de Laredo Distribuidora; até o vértice P1, de coordenadas E 597741.6438 m e N 9426615.7814 m, encerrando esta descrição, a ser desmembrado da Matrícula nº 4.825 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do norte.

Parágrafo único. No imóvel descrito neste artigo, a donatário construirá, no prazo 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal, um Centro de Distribuição Integrado com Oficina Mecânica Industrial e Central de Manutenção de Frota, colocando-o em pleno funcionamento dentro desse prazo.



Art. 2º. O interesse público da doação resta demonstrado em decorrência da geração de emprego e renda decorrente da instalação do empreendimento da donatária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 09 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dilmara Amaral Silva
Prefeita Municipal

Cartório do 2º Ofício**Registro de Imóveis**Rua Camilo Brasiliense, 353 - Centro
Limoeiro do Norte - CE - Fone: 3423-1534**MATRÍCULA****Nº 4.825****REGISTRO
GERAL**

Data: 09 de abril de 2018

AVANI FERNANDES MAIA - Oficial
BEL CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA - Substituto
BELA CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA - Substituta**RUBRICA**Ficha Nº
01

IMÓVEL: "Terreno urbano, localizado no Sítio Córrego de Areia, no município de Limoeiro do Norte-CE, apresentando uma área de 45.595,01 m² (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco metros e um centímetro quadrados), sendo esta a sua descrição: partindo do ponto P1, no sentido Sul ao P2, extensão de 118,07m (cento e dezoito metros e sete centímetros), deste no sentido Oeste medem-se 252,96m (duzentos e cinquenta e dois metros e noventa e seis centavos) até o ponto P3, deste também sentido Oeste medem-se 137,16m (cento e trinta e sete metros e dezesseis centímetros) até o ponto P4, deste no sentido Norte medem-se 112,67m (cento e doze metros e sessenta e sete centímetros) até o P5, deste no sentido Leste medem-se 136,20m (cento e trinta e seis metros e vinte centímetros) até o ponto P6, deste também no sentido Leste medem-se 253,67m (duzentos e cinquenta e três metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto P1, assim fechando a poligonal. Confrontações: ao Norte, com Espólio de Antônio Luís Chaves; ao Sul, com a Estrada que liga Maria Dias a CE-266; ao Oeste, com o Imóvel de Raimundo Nonato Gomes Oliveira; ao Leste, com a CE-266 que liga Limoeiro do Norte a Tabuleiro do Norte; com coordenadas UTM: GPS-GARMIN-2000-2007 - P1-597944.38 / 9426631.34; P2-597890.14 / 9426526.99; P3-597673.51 / 9426656.77; P4-597555.51 / 9426726.77; P5- 597607.03 / 9426826.96; P6-597726.38 / 9426761.34". **Proprietário:** Município de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, integrante do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, nesta cidade de Limoeiro do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. José Maria de Oliveira Lucena, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador do RG nº 193.459-SPSP-CE, de 13/04/1976 e CPF nº 002.016.183-20, residente e domiciliado à Rua Cel. José Estácio, nº2464, Limoeiro do Norte-CE. **Título Anterior:** Imóveis matriculados sob nºs 4.801, ficha 01, R-01-4.801, e 4.802, R-01-4.802, ficha 01, de 20 de março de 2018, ambas do Registro de Imóveis, deste Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE. O imóveis das citadas matrículas, ora unificados, foram objeto de desapropriação pelo Município de Limoeiro do Norte, e que da presente matrícula é destinada à área de 40.674,79m², para a construção da sede regional do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN-CE. Matrícula aberta nos termos do Requerimento de Unificação, firmado em 02/04/2018, pelo proprietário Município de Limoeiro do Norte-CE, por seu Procurador Geral, Dr. Eriano Marcos Araújo da Costa, dirigido a este Cartório do 2º Ofício. Documentos que instruíram o requerimento: certidões das matrículas unificadas sob nºs 4.801 e 4.802, do Registro de Imóveis deste Cartório; Planta e Memorial Descritivo do imóvel unificado; Anotação de Responsabilidade Técnica nº CE20180320534-CREA-CE, de 04/04/2018; e, BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário inscrição sob nº 54498, localização cartográfica: 01.001.0224.0118.001, logradouro: CE 266 - Limoeiro / Tabuleiro, Bairro: Socorro, emitido pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte. O referido é verdade. Dou fé. **Protocolo** - Requerimento prenotado sob o nº 8.974, às fls. 086, do Livro Nº1-A. Eu, *[assinatura]* Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, digitei e subscrevi. -